



**LEILÃO Nº 001/2024**  
**Edital 021/2024**  
**Processo Administrativo nº 029/2024**

A **Prefeitura do Município de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.6686.227/0001-70, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, objetivando a venda de bens inservíveis para a administração, conforme especificações descritas neste Edital, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR LANCE**.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações.

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS, INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** “MAIOR LANCE” – ARTIGOS 28, INCISO IV; ARTIGOS 31, 33 E 76, TODOS da Lei Federal 14.133/2021.

**SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO SOMENTE ON-LINE (VIA INTERNET):** A PARTIR DO 08/05/2024 ENCERRANDO DIA 28/05/2024.

**HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS LOTES:** A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

**ATRAVÉS DO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL:** [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br).

#### ESCLARECIMENTOS

**ESCLARECIMENTOS:** Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/> Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: [licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br), telefone: 12 3677 9700. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

## 01 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA - SP**, Estado de São Paulo, através de sua Comissão Especial de Leilão, nomeada pela Portaria nº 118, de 01 de setembro de 2023 torna público que realizará licitação na modalidade Leilão do tipo maior lance, para alienação de Veículos e Bens Inservíveis a Administração Pública Municipal, o qual será regido pela Lei Federal n. 14.133/21, suas alterações, em especial as disposições de seu artigo 31, aplicando-se, subsidiariamente, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, no que couber, para alienação dos bens descritos no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante deste Edital.



## 02 - DO OBJETO

1.1 - Destina-se a levar a Leilão os bens inservíveis à Administração, abaixo relacionados e descritos detalhadamente no anexo único do presente edital, sendo que os valores são considerados preços mínimos de arrematação.

1.2 - Os bens mencionados no anexo único serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## 03 - DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. A realização do Leilão ocorrerá de forma on-line somente através do site [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br).

3.2. Os lances terão início dia 08 de maio de 2024, com encerramento no dia 28 de maio de 2024.

3.3. A partir das 10:00 horas do dia 28 de maio de 2024, dar-se-á a etapa de encerramento dos lances, iniciando-se pelo lote 1, que será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado até o último segundo do período de duração da sessão de lances.

3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de hum minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o item encerrar-se-á automaticamente, passando aos lotes subsequentes.

3.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá leiloeiro classificar o lote para o próximo leilão "sessão pública de lances" com abertura dia 04 de junho de 2024 e encerramento dia 07 de junho de 2024 a partir das 10:00 horas, sempre que não houver proposta para o lote, ou ainda, quando o valor do lance não tenha atingido o valor de avaliação.

3.7. A **Visita técnica/vistoria** dos lotes objeto deste certame ocorrerá nos dias 23, 24 e 27 de maio de 2024, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas nos endereços abaixo:

Av. Benedito Matarazzo Sobrinho, s/nº, Centro, Natividade da Serra – SP.  
(ao lado da casa da agricultura).

3.8. A referida visita técnica e vistoria minuciosa dos lotes é indispensável, não cabendo alegações posteriores de erros e vícios em relação ao objeto arrematado. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

## 04 - DO LEILOEIRO



4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Bruno Campos, devidamente matriculado na Junta comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o número 1417.

## **05 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

5.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Agentes Públicos desta administração municipal e demais integrantes do rol de impedimentos, consoante as disposições do art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
- c) Membros da Comissão Especial de Leilão.

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5.4. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br) e encaminhar os seguintes documentos:

5.4.1. Pessoa física

- a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.4.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

5.5. Os veículos e Motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados apenas por empresas de DESMANCHE cadastradas no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual 15.276/2014, conhecida como "Lei do Desmanche".

5.5.1. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, sem prejuízo das aplicações das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.5.2. Os veículos vendidos como sucata serão entregues sem as placas, sem documento e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da lei estadual nº 15.276/2014.

## **06 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

6.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo único, que é parte integrante deste Edital.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao município de Natividade da Serra - SP nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. O município e/ou o leiloeiro oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi, numeração de motor ou regularização de odômetro. A



participação do leilão presume a concordância expressa com esta cláusula, eximindo o município e leiloeiro de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6.3. Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as despesas com transporte e carregamento (inclusive mão-de-obra).

6.4. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

6.5. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.6. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.7. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.9. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.11. A Prefeitura do Município de Natividade da Serra - SP, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

## 6.12 - QUADRO DE VALORES

LOTE 1 MARCA DIVERSAS MODELO SUCATA EM GERAL, MATERIAS DE INFORMATICA, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, MOVEIS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS, COFRE E OUTROS.	R\$ 350,00
LOTE 2 MARCA DIVERSAS MODELO COMPOSTO POR PNEUS, DIVERSAS MARCAS E MODELOS.	R\$ 1.000,00
LOTE 3 MARCA DIVERSAS MODELO MAQUINA FABRICANTE DE BLOCO DE CONCRETO.	R\$ 1.500,00
LOTE 4 MARCA DIVERSAS MODELO 3 TANQUES RESERVATORIO E ESTRUTURA DE COMPACTADOR DE LIXO.	R\$ 150,00
LOTE 5 MARCA MARCOPOLO MODELO VOLARE LOTAÇÃO PLACA CDV2560 ANO FABRICAÇÃO 2002 ANO MODELO 2002 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA CHASSI 93PB02A2MC006262	R\$ 3.500,00
LOTE 6 MARCA FIAT MODELO UNO MILLE WAY ECON PLACA BPZ6920 ANO FABRICAÇÃO 2012 ANO MODELO 2013 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR AZUL CHASSI 9BD15804AD6719113	R\$ 3.500,00



LOTE 7 MARCA FIAT MODELO UNO MILLE WAY ECON PLACA BPZ6918 ANO FABRICAÇÃO 2012 ANO MODELO 2013 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR AZUL CHASSI 9BD15804AD6705467	R\$ 2.200,00
LOTE 8 MARCA FIAT MODELO UNO MILLE WAY ECON PLACA BPZ6914 ANO FABRICAÇÃO 2010 ANO MODELO 2011 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR AZUL CHASSI 9BD15844AB6460701	R\$ 3.000,00
LOTE 9 MARCA CHERY MODELO CELER 1.5 HB ACT PLACA GCQ4663 ANO FABRICAÇÃO 2016 ANO MODELO 2017 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR PRETA CHASSI 98RDB11B7HA000112	R\$ 5.800,00
LOTE 10 MARCA GM MODELO ASTRA SEDAN ELEGANCE PLACA DJP0240 ANO FABRICAÇÃO 2005 ANO MODELO 2006 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR PRETA CHASSI 9BGU69W06B165064	R\$ 5.500,00
LOTE 11 MARCA GM MODELO SPIN 1.8L MT LT PLACA FHO9988 ANO FABRICAÇÃO 2016 ANO MODELO 2017 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA CHASSI 9BGJB7520HB127329	R\$ 17.000,00
LOTE 12 MARCA GM MODELO S10 GRENCAR AMB M13 PLACA FIP5008 ANO FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2014 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA CHASSI 9BG144CP0EC468792	R\$ 15.000,00
LOTE 13 MARCA FIAT MODELO DUCATO MINIBUS PLACA DJL4575 ANO FABRICAÇÃO 2010 ANO MODELO 2011 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA CHASSI 93W244M24B2058567	R\$ 10.500,00
LOTE 14 MARCA RENAULT MODELO MASTER EUR STDL2 PLACA EEF9424 ANO FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA CHASSI 93YVE34MCFJ388727	R\$ 24.000,00
LOTE 15 MARCA VW MODELO 15.190 EOD E.HD ORE PLACA FCZ9374 ANO FABRICAÇÃO 2015 ANO MODELO 2015 COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA CHASSI 9532E82W0FR519379	R\$ 45.000,00
LOTE 16 MARCA FORD MODELO F14000 160 PLACA CPI3712 ANO FABRICAÇÃO 2000 ANO MODELO 2001 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA CHASSI 9BFXK84F91D049042	R\$ 9.000,00
LOTE 17 MARCA FIAT MODELO FIAT/STRADA FIRE PLACA BPZ6911 ANO FABRICAÇÃO 2004 ANO MODELO 2005 COMBUSTIVEL GASOLINA COR BRANCA CHASSI 9BD27801052431331	R\$ 3.500,00
LOTE 18 MARCA DIVERSAS MODELO 2 BETONEIRAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM	R\$ 200,00
LOTE 19 MARCA CATERPILLAR MODELO MOTONIVELADORA	R\$ 16.000,00
LOTE 20 MARCA JCB MODELO RETROESCAVADEIRA	R\$ 25.000,00
LOTE 21 MARCA FIAT MODELO SUCATA DE FIAT UNO MILLE WAY ECON PLACA BPZ6919 ANO FABRICAÇÃO 2012 ANO MODELO 2013 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR AZUL CHASSI 9BD15804AD6719471	R\$ 150,00
LOTE 22 MARCA VW MODELO SUCATA DE VW GOL SPECIAL PLACA NCK6231 ANO FABRICAÇÃO 2004 ANO MODELO 2004 COMBUSTIVEL GASOLINA COR CINZA CHASSI 9BWCA05Y44T088375	R\$ 100,00
LOTE 23 MARCA VW MODELO SUCATA DE VW SANTANA PLACA CYG5069 ANO FABRICAÇÃO 2000 ANO MODELO 2000 COMBUSTIVEL GASOLINA COR AZUL CHASSI 9BWAC13XXYP021148	R\$ 200,00



LOTE 24 MARCA FIAT MODELO SUCATA DE FIAT UNO MILLE FIRE PLACA BPZ6912 ANO FABRICAÇÃO 2004 ANO MODELO 2005 COMBUSTIVEL GASOLINA COR BRANCA CHASSI 9BD15802554622440	R\$ 150,00
--	------------

## 07 - DO JULGAMENTO

7.1. Os lances serão oferecidos apenas de forma virtual e sequencial.

7.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

7.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, taxa de reconhecimento de firma em cartório no valor de R\$17,30 (dezessete reais e trinta centavos), e custo de R\$80,00 (oitenta reais) referente ao serviço de sedex para envio da nota fiscal ao comprador.

7.3. Caso haja interesse da administração pública, o lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo leiloeiro oficial no dia 04 de junho de 2024 com abertura dos lances às 10:00 horas e encerramento dia 07 de junho de 2024 a partir das 10:00 horas, com valor reduzido em 30% (trinta por cento) da avaliação inicial.

## 08 - DA ARREMATÇÃO DOS BENS

8.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

8.2. O PAGAMENTO será à VISTA, em depósito bancário, em conta indicada pelo leiloeiro, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do horário da arrematação.

8.3. Será devido pelo arrematante valor do arremate, acrescido de 5% referentes a comissão do leiloeiro, taxa de reconhecimento de firma em cartório e sedex para envio de nota fiscal.

8.4. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

8.5. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 156, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais.

8.6. Uma vez integralizado o pagamento, a Prefeitura do Município de Natividade da Serra - SP exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

8.7. Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

8.8. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo





Extrajudicial.

## **09 - DA RETIRADA DO BEM**

9.1. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio a ser realizado através do telefone (12) 3677-9700 - Setor de Patrimônio.

9.2. A retirada dos lotes arrematados, ocorrerá a partir de 10 de junho de 2024.

9.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação da nota fiscal de leilão juntamente com o documento pessoal (RG, CNH ou Funcional) do arrematante.

9.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) proprietário(s), sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.4. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

9.5. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de 10 de junho de 2024, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

9.6. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo único, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

9.7. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão.

9.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

## **10 - DA ATA**

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão a quantidade de lotes vendidos e o total arrecadado, os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no Art. 51, do inciso IV da Lei nº 14.133/21, cabendo à Autoridade Superior a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

## **12 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

12.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Especial de Leilão, até três dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.



12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

12.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Leilão, situada à Rua José Fernandes da Silva, 28, Centro, Natividade da Serra - SP, ou através do Protocolo Geral, <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/e-servicos-servicos-eletronicos-municipais/protocolo-geral/>.

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Ao presidente da Comissão Especial de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

13.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.4. A Comissão Especial de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

13.5. Deverá o participante, de forma antecipada, verificar a compatibilidade de seus equipamentos e sua conexão para participar do certame, não sendo leiloeiro ou o município, responsáveis por problemas do software/hardware utilizados pelos participantes, sua conexão de internet, ou outros fatores inerentes a riscos naturais, imprevistos e intempéries.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraibuna - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Natividade da Serra - SP, 06 de maio de 2024.

**BRUNO CAMPOS**  
LEILOEIRO OFICIAL

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL